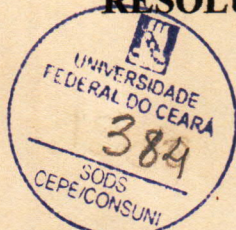




RESOLUÇÃO Nº 10/CEPE, DE 08 DE MARÇO DE 1996



Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Engenharia Elétrica/CT.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 08 de março de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade;

considerando que a proposta de criação dessas disciplinas objetiva a formação de alunos de graduação em áreas de impacto tecnológico de grande relevância, tais como **Computação de Alto Desempenho e Inteligência Computacional Aplicada**;

considerando, finalmente, que os programas das disciplinas foram aprovados nas instâncias deliberativas do Centro de Tecnologia,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.19290/95-67, proposta de criação das disciplinas TH144 - INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL APLICADA e TH146 - COMPUTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, a serem ministradas semestral e anualmente sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de março de 1996.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor